Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 61, de 11 de Dezembro de 1967.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito especial, destinado a fazer face com as despesas de reparos na parede e sangrador do Açude da Bonita, localizado neste Município.

A Câmara Municipal de Trindade decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito especial de NCr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros-novos), destinado a fazer face com as despesas de reparos na parede e Sangrador do Açude do Sítio Bonita, localizado neste Município.

Art. 2º - A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta das disponibilidades financeiras do município, no corre exercício de 1967 e 1968.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trindade, em 11 de Dezembro de 1967.

Antão Francisco do Nascimento – Presidente
José Benício Filho – 1º Secretário